



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Cria cargo efetivo no quadro de servidores do município.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura o cargo, com número de vagas, carga horária e vencimento abaixo especificado:

Ref.	Denominação	Carga Horária	Vagas Criadas	Vencimento	Nível de Ingresso
NIII	Técnico de Desenvolvimento Educacional	30	4	1.997,88	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Infantil

Art. 2º As atribuições dos titulares do novo cargo criado são as constantes do anexo III desta Lei.

Art. 3º Os anexos que compõem a Lei complementar 002/2001 passam a vigorar com as alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 4º O Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração fica responsável por promover as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D' Oeste, em 16 de agosto de 2022.

Edson Marcos Rodrigues
Presidente